RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 630/2017
Autor: Vereadora Rogéria Santos
Ementa*: "*Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4993/1995, de 16 de março de 1995 e alterações posteriores, que dispõe sobre o acesso dos consumidores as instalações de manuseio e preparo de alimentação nos restaurantes, hotéis, motéis e bares, lanchonetes e similares situados no município de Salvador, e dá outras providências. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Em análise restrita da técnica legislativa, vê-se que a publicação da Lei 4.933/95 não consignou o parágrafo único no art 2º da referida, e sim o § 1º ao art. 2º, motivo pelo qual oportuno avaliar a supressão do art. 1º do projeto de lei em análise.

- Ademais, em respeito ao quanto preconizado no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópia do dispositivo legal citado na presente proposição.

Sala das Comissões, em 19 de dezembro de 2017.

Wagner Amorim F. de Souza
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa